



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 089/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.525, de 20 de dezembro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

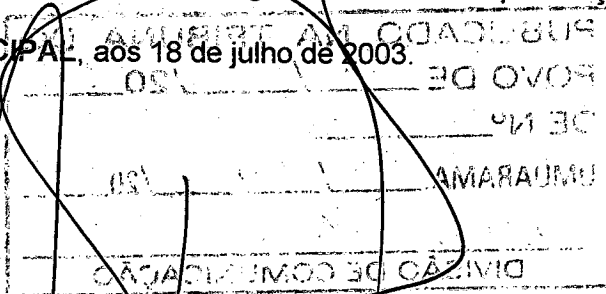
6000	- SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação . Umuarama	
6001	- Diretoria Administ. e Financeira	
6001.041220047	- Programa de Apoio a Exec. Obras Município	
6001.0412200472.105	- Manutenção dos Serviços de Execução de obras	
1216/3.3.9.0.00	- Aplicações Diretas	160.000.00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

6000	- SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação . Umuarama	
6001	- Diretoria Administ. e Financeira	
6001.041220005	- Programa Apoio Administrativo	
6001.0412200052.104	- Man. dos Serv. f. de Tubos e Artif. Cimento	
1213/3.3.9.0.00	- Aplicações Diretas	160.000.00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2003.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

